

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

AVISO DE CONSULTA PRÉVIA Nº 1/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1101ª Reunião de Diretoria, realizada em 15 de setembro de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.218267/2022-13, COMUNICA que realizará Consulta Prévia a fim de obter contribuições da sociedade acerca da seguinte matéria regulatória:

Assunto: Minuta do relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) que trata dos padrões de entrega de dados técnicos sobre poços de petróleo e gás natural – Padrões ANP5, ANP7 e ANP09, constantes da Resolução ANP nº 880/2022, bem como o Padrão ANP08.

I. DOS OBJETIVOS

- I.1 A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:
- a. obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e
 - b. dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta do relatório de Análise de Impacto Regulatório objeto da consulta prévia está à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta prévia será realizada pelo período de quarenta e cinco dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: dados_tecnicos@anp.gov.br.

III. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

III.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta prévia.

III.2. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no sítio da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA

Diretor-Geral